



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 28 de fevereiro de 2024.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 086/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00052624-99

Donatário: Município de Campinas

Doadora: FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC**, inscrita no CNPJ sob nº 57.500.902/0001-04, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 8759248, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor total (RS)
------	-----------	--------	---------------------	------------------

1	Desktop Intelligency, Pentium G4400 - 3.30 Ghz, 4 ou 8 Gb RAM, 1 Tb, Windows 10 Pro	9	141,41	1.272,69
2	Desktop Intelligency, Pentium G4400 - 3.30 Ghz, 4 ou 8 Gb RAM, 1 Tb, Windows 10 Pro	1	319,20	319,20
3	Monitor Positivo (LED) 19,5", Modelo: 20M35PD-M - Cabo de energia	10	46,74	467,40
Total				2.059,29

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.059,29 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 8759248 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 28/02/2024, às 17:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretario(a) Municipal**, em 29/02/2024, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 29/02/2024, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10379995** e o código CRC **B078F50E**.
